



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, em conformidade com o **artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, verificou-se que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas do ramo pertinente ao objeto, tendo a empresa S. E. Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda apresentado a proposta de menor valor.

Entretanto, constatou-se que a referida empresa não possui em seu quadro próprio os profissionais legalmente habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, conforme exigido no Termo de Referência, tendo apresentado apenas contratos de assessoramento com profissionais terceiros, o que caracteriza subcontratação não prevista no instrumento convocatório.

Ressalta-se que tal condição foi devidamente verificada por meio da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/RS, na qual não constam os profissionais exigidos vinculados à empresa, estando os respectivos documentos devidamente anexados ao processo administrativo.

Dessa forma, considerando o atendimento integral às exigências técnicas e legais previstas no Termo de Referência, bem como a necessidade de garantir a regularidade da contratação, a capacidade técnica e a adequada execução do objeto, optou-se pela escolha da empresa Trezzi e Bonatti LTDA EPP, a qual comprovou possuir em seu quadro os profissionais exigidos, devidamente registrados no conselho profissional competente.

Assim, a escolha da empresa Trezzi e Bonatti LTDA EPP revela-se a mais vantajosa para a Administração, por atender plenamente aos requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e interesse público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica ambiental junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura das atividades de impacto local segundo Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema), notadamente a Resolução nº 372/2018 e suas alterações, visando a análise de projetos e requerimentos de pedidos de licenciamento e/ou alterações ambientais no Município de Ametista do Sul, devendo ter equipe técnica adequada para desenvolvimento das atividades devidamente registradas no Conselho Profissional em nome da empresa, com no mínimo os seguintes profissionais: 1 – Engenheiro Florestal; 1 – Engenheiro Agrônomo; 1 – Engenheiro Ambiental e Sanitarista; 1 – Engenheiro Civil e 1 – Engenheiro de Segurança do Trabalho.	mês	12	R\$ 3.100,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 37.200,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

---

**PROPOSTAS:**

FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	<b>TREZZI E BONATTI LTDA EPP</b>	JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	S. E. ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
R\$ 45.600,00	<b>R\$ 37.200,00</b>	R\$ 54.000,00	R\$33.600,00

Ametista do Sul/RS, dia 02 de fevereiro de 2026.

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000  
Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em análise ao presente auto, em conformidade com o **artigo 72, inciso II da lei 14.133/21**, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas, obtendo três cotações, sendo que a empresa **TREZZI E BONATTI LTDA – EPP** apresentou a proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

**A escolha foi com base em planilha comparativa anexa a este processo e demonstrada abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica ambiental junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura das atividades de impacto local segundo Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema), notadamente a Resolução nº 372/2018 e suas alterações, visando a análise de projetos e requerimentos de pedidos de licenciamento e/ou alterações ambientais no Município de Ametista do Sul, devendo ter equipe técnica adequada para desenvolvimento das atividades devidamente registradas no Conselho Profissional em nome da empresa, com no mínimo os seguintes profissionais: 1 – Engenheiro Florestal; 2 – Engenheiro Agrônomo; 3 – Engenheiro Ambiental e Sanitarista; 1 – Engenheiro Civil e 1 – Engenheiro de Segurança do Trabalho.	mês	12	R\$ 3.100,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 37.200,00</b>

### PROPOSTAS:

FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	TREZZI E BONATTI LTDA EPP	JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	S. E. ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
R\$ 45.600,00	<b>R\$ 37.200,00</b>	R\$ 54.000,00	R\$33.600,00

Ametista do Sul/RS, dia 02 de fevereiro de 2026.

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal